

Artigos originais

## Conflitos e injustiça ambiental em saúde no Brasil

*Conflicts and environmental injustice in health in Brazil*

*Conflictos e injusticia ambiental en salud en el Brasil*

Marcelo Firpo Porto<sup>1</sup>

Tania Pacheco<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo discute a importância dos conflitos e situações de injustiça ambiental para o campo da saúde ambiental e da própria vigilância, ampliando e ressignificando suas possibilidades a partir de sua articulação solidária com as demandas dos movimentos sociais e das populações atingidas por empreendimentos econômico-produtivos ou pela omissão de políticas e instituições públicas. Acreditamos que tal perspectiva se aproxima da Saúde Coletiva e dos chamados determinantes sociais do processo saúde-doença em função de aproximar o SUS e seus trabalhadores dos territórios e disputas onde se concretizam historicamente as desigualdades sócio-ambientais e a vulnerabilização das populações impactadas por diferentes projetos de desenvolvimento e empreendimentos econômicos. Para isso, o artigo apresenta o projeto Mapa dos Conflitos e Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, apresentando alguns resultados preliminares através de quatro casos selecionados que ampliam a concepção de saúde. Concluímos apontando algumas pontes entre os resultados do Mapa da Injustiça Ambiental com a proposição de Vigilância em Saúde Ambiental mais ampla, participativa e intersetorial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saúde ambiental; Conflitos; Injustiça ambiental; Brasil.

### ABSTRACT

This article discusses the importance of environmental conflicts and environmental injustice for the field of environmental health and its surveillance, expanding and redefining its scope through the solidary articulation with the demands of social movements and populations affected by economic ventures or the failure of public

---

<sup>1</sup>Pesquisador do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana da ENSP/FIOCRUZ, membro da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA).

<sup>2</sup>Assessora Política da Coordenação Colegiada do GT Combate ao Racismo Ambiental, da RBJA, e coordenadora executiva do Mapa dos Conflitos e Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil.

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

policies and institutions. We believe that this perspective approaches Public Health and the so-called social determinants of health-related sickness bringing the Unified Health System-SUS and its employees closer to territories and disputes where there occur historical inequalities and socio-environmental vulnerabilities of affected populations by different development projects and economic enterprises. To this effect, the paper presents the Map of Conflict and Injustice and Environmental Health in Brazil, discussing some preliminary results using four selected cases that expand the concept of health. We conclude by pointing out some bridges between the study results and the Map of Environmental Injustice, and propose a broader, participatory and intersectoral Environmental Health Surveillance.

**KEYWORDS:** Environmental Health; Conflicts; Environmental Justice; Brazil.

#### RESUMEN

En este artículo se realiza una discusión sobre la importancia de los conflictos y situaciones de injusticia ambiental en el campo de la salud ambiental y de la vigilancia propiamente dicha, y se amplía y se da un nuevo significado a sus posibilidades a partir de su articulación solidaria con las exigencias de los movimientos sociales y de las poblaciones afectadas por los emprendimientos económico productivos o por la omisión de las políticas e instituciones públicas. Creemos que tal perspectiva es una aproximación a la Salud Colectiva y a los llamados determinantes sociales del proceso salud-enfermedad en función de acercar el Sistema Público de Salud (SUS) y sus trabajadores a los territorios y las disputas donde se concentran históricamente las desigualdades socioambientales y la vulnerabilización de las poblaciones impactadas por diferentes proyectos de desarrollo y emprendimientos económicos. Con este fin, el artículo presenta el proyecto, Mapa de los Conflictos e Injusticia Ambiental y Salud en Brasil, mostrando algunos resultados preliminares que amplían la concepción de salud. Concluimos sugiriendo algunos vínculos entre los resultados del Mapa de la Injusticia Ambiental con la propuesta de realizar una Vigilancia en Salud Ambiental más amplia, participativa e intersectorial.

**PALABRAS CLAVES:** Salud Ambiental; Conflictos; Justicia Ambiental; Brasil.

#### INTRODUÇÃO: OS CONFLITOS AMBIENTAIS E SUA RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE AMBIENTAL

Uma forma de entendermos a saúde ambiental na perspectiva da Saúde Coletiva e dos chamados determinantes sociais do processo saúde-doença é aproximá-la dos territórios e disputas onde se concretizam historicamente as desigualdades sócio-ambientais e a vulnerabilização das populações impactadas por diferentes projetos de

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

desenvolvimento e empreendimentos econômicos (PORTO, 2004; FREITAS, BARCELLOS e PORTO, 2004). Nesta perspectiva, a saúde das populações e a exposição a diferentes situações de risco precisam ser compreendidas no interior de disputas políticas e simbólicas envolvendo os distintos projetos e usos dos recursos nos territórios, assim como o uso do poder para impor tais projetos. Para além da utilização da força direta, o poder se expressa por meios econômicos, políticos e simbólicos em diferentes instâncias. Por exemplo, nas políticas públicas, nas instituições e acesso aos seus processos decisórios, na mídia, no campo da justiça, da academia e do desenvolvimento tecnológico.

A disputa entre grupos específicos por objetivos e interesses confrontantes no uso do território – dos quais a forma de compreender e defender a saúde costuma ser um dos componentes centrais – pode ser melhor entendida através dos conflitos ambientais. A noção de conflito introduz questões importantes para pensarmos como os grupos constroem discursos e formas de participação legitimadoras de seus modelos de apropriação dos territórios e dos recursos da natureza. Os conflitos ambientais decorrentes da disputa entre os diferentes modelos de desenvolvimento envolvem não apenas movimentos sociais organizados, empresas agroexportadoras e indústrias transnacionais, mas instituições regulatórias e políticas públicas (ACSERALD, 2004, p. 7-35). Entender os processos de adoecimento e o próprio sentido de saúde no contexto de tais conflitos permite, em nossa concepção, resgatar o sentido da Saúde Coletiva no campo da Saúde Ambiental no enfrentamento das desigualdades sociais e do papel histórico da Saúde Pública na construção de sociedades justas e democráticas.

Conflitos ambientais encontram-se presentes em diversos continentes e países e vêm sendo objeto de produção acadêmica de diversos autores no campo das ciências sociais e ambientais, incluindo a Geografia Política e a Ecologia Política (ACSELRAD, 2004; ACSELRAD, HERCULANO & PÁDUA, 2004; LITTLE, 2004; MARTINEZ-ALIER, 2002; HERCULANO & PACHECO, 2006; PORTO, 2007). Sua emergência e intensificação, principalmente nas últimas décadas de globalização econômica do capitalismo, resultam de uma visão economicista restrita de desenvolvimento pautada por critérios produtivistas e consumistas que desrespeitam a vida humana e dos ecossistemas, bem como a cultura e os valores dos povos nos territórios onde os investimentos e as cadeias produtivas se realizam.

O agravamento da crise sócio-ambiental em diferentes territórios, países e regiões expressa a apropriação dos recursos naturais e espaços públicos para fins específicos que geram exclusão e expropriação, sendo com isso produzidas reações por parte de movimentos sociais, grupos e populações que se sentem atingidos em seus direitos

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

fundamentais envolvendo questões como saúde, trabalho, cultura e preservação ambiental. Nesse contexto, novas argumentações e lutas simbólicas têm sido desenvolvidas por movimentos, estudiosos e militantes que buscam deslegitimar os discursos, práticas e políticas públicas voltadas para defender os modelos de desenvolvimento hegemônicos que hipervalorizam os benefícios dos grandes empreendimentos e da economia de mercado, ocultando ou invisibilizando os riscos ambientais e os processos de vulnerabilização das populações atingidas (PORTO, 2009).

## CONFLITOS E OS MOVIMENTOS POR JUSTIÇA AMBIENTAL

Os conflitos ambientais tendem a se radicalizar em sociedades marcadas por fortes desigualdades sociais, discriminações étnicas e assimetrias de informação e poder. Nesses casos, o tema da saúde humana, ambiental e dos trabalhadores se intensifica pela vulnerabilização de populações e territórios afetados, e a gravidade dos problemas de saúde pública se apresenta como importante bandeira de luta para as populações atingidas e movimentos sociais diversos. Além da Medicina Social Latinoamericana e do movimento sanitário, de especial importância nas últimas décadas são os movimentos por justiça ambiental desenvolvidos em diferentes países e continentes, conectando lutas por justiça social e democracia com a defesa da saúde e do meio ambiente.

O tema da saúde sempre esteve presente nos movimentos por justiça ambiental nos EUA (WING & WOLF, 2000), e sua origem está relacionada à luta contra a discriminação racial e étnica presente nos movimentos pelos direitos civis da sociedade norte-americana nos anos 1970 e 1980. Inicialmente o foco foi a luta contra o racismo ambiental, a partir da presença de populações negras em regiões altamente poluídas por indústrias químicas ou próximos a áreas de depósito de lixo tóxico. Mas já em 1991 o movimento se ampliou para além das questões ligadas aos rejeitos químicos e se tornou mais propositivo. A noção de que esses casos não se restringiam à população negra fez surgir, ainda nos Estados Unidos, o conceito de justiça ambiental, articulando-se com a defesa pelos direitos humanos universais e incorporando outras formas de discriminação além da racial, como classe social, etnia e gênero (BULLARD, 1994; PORTO, 2007; PACHECO, 2008a e 2008b). Portanto, a justiça ambiental deve ser vista menos do ponto de vista da judicialização dos conflitos e relações sociais, e mais do ponto de vista ético, político, da democracia e dos direitos humanos.

Na América Latina (AL), contudo, somente nos anos 1990 é que, aos poucos, a relação entre meio ambiente, saúde, direitos humanos e justiça passou a fazer parte da agenda de alguns países com a adoção do conceito de justiça ambiental. Na AL, via de regra, as situações de injustiça ambiental emergem mais intensamente em função, além da elevada

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

desigualdade social e discriminação étnica, de sua inserção na economia internacional a partir da exploração intensiva e simultânea de recursos naturais e força de trabalho, ou seja, pelo seu papel na exportação de commodities rurais e metálicas. Esse modelo de desenvolvimento decorre historicamente de práticas econômicas predatórias que desprezam o valor da vida humana e não humana, e marcam a natureza sócio-ambiental de inúmeros conflitos na região. O Brasil, apesar de seu relativo desenvolvimento econômico, industrial e institucional em comparação com outros países latino-americanos, é também marcado por forte concentração de renda e poder e, portanto, de inúmeras situações de injustiça ambiental.

Uma interessante característica da emergência dos movimentos por justiça ambiental em países da América Latina é, em contraposição aos movimentos inicialmente localistas e separados por etnias específicas (People of Color) dos EUA, uma visão mais global que busca entender criticamente os problemas locais em sua lógica com o modelo de desenvolvimento capitalista na região. Outra vertente que vem contribuindo para uma visão crítica na região foi a influência da medicina social latino-americana, que incorpora a visão dos determinantes sociais dos processos saúde-doença na análise dos problemas de saúde pública (NUNES, 1994).

#### A REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL

A Rede Brasileira de Justiça Ambiental foi criada em setembro de 2001, quando representantes de movimentos sociais, sindicatos, ONGs, entidades ambientalistas, organizações afrodescendentes e indígenas, e pesquisadores universitários do Brasil – com a presença de convidados dos EUA, Chile e Uruguai - se reuniram no Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania, na Universidade Federal Fluminense, na cidade de Niterói/RJ. As discussões se centraram no fato do modelo de desenvolvimento dominante no Brasil destinar as maiores cargas de danos ambientais às populações socialmente mais vulneráveis - os setores mais pobres e miseráveis da sociedade -, refletindo a enorme concentração de poder na apropriação do território e dos recursos naturais que caracteriza a história brasileira. Posteriormente uma declaração de lançamento e divulgação de seus princípios foi lançada no Fórum Social Mundial de Porto Alegre em 2002, espaço que tem se destacado como privilegiado para a articulação de entidades e movimentos por justiça ambiental no Brasil e no mundo.

Nessa declaração de princípios, o conceito de injustiça ambiental foi definido como “o mecanismo pelo qual sociedades desiguais, do ponto de vista econômico e social, destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos grupos sociais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários, às populações marginalizadas e vulneráveis”. Já o conceito de justiça ambiental

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

é entendido por um conjunto de princípios e práticas que asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, de classe ou gênero, “suporte uma parcela desproporcional das conseqüências ambientais negativas de operações econômicas, decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas”<sup>(3)</sup>

A Rede tem permitido articular diferentes movimentos sociais, populações atingidas, representantes de povos indígenas e quilombolas, pesquisadores solidários e ambientalistas, criando agendas nacionais e regionais, realizando campanhas em torno de casos concretos de injustiça ambiental, bem como elaborando propostas de políticas e demandas endereçadas ao poder público. Dentre as atividades econômicas geradoras de conflitos e temas que têm mobilizado a RBJA, destacam-se a exploração e produção de petróleo; a expansão da mineração e da siderurgia; a construção de barragens e usinas hidrelétricas; os setores econômicos que produzem e utilizam substâncias químicas extremamente perigosas, como o amianto e os POPs (Poluentes Orgânicos Persistentes); a expansão de monoculturas intensivas, como a soja e a monocultura de eucaliptos; o hidronegócio, como a carcinicultura; e, last but not least, os direitos dos povos do campo, da floresta e da zona costeira, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, quebradeiras de coco, agricultores familiares e pescadores, cujas injustiças ambientais também podem ser caracterizadas como formas de racismo ambiental (HERCULANO e PACHECO, 2006; PACHECO, 2007 e 2008).

No contexto brasileiro, os conflitos sócio-ambientais podem ser revelados em boa parte, pela própria dinâmica da Rede Brasileira de Justiça Ambiental e a circulação de documentos acerca de diversos conflitos. A Figura 1 ilustra a distribuição dos documentos circulados na Rede entre 2002 e 2008 segundo os casos geradores de injustiça ambiental que a vêm movimentando nos últimos anos. A tabela se baseou em quase quatro mil documentos que discutidos na Rede nesse período, e na tipologia que vem sendo empregada na construção do banco temático da RBJA, um projeto de cooperação e pesquisa entre a FIOCRUZ e a FASE (ONG que sedia a secretaria executiva da RBJA) coordenado por um os autores deste artigo<sup>(4)</sup>

---

<sup>3</sup> (3) Ver [www.justicaambiental.org.br](http://www.justicaambiental.org.br)

<sup>4</sup>(4) Ver [http://www.justicaambiental.org.br/\\_justicaambiental/pagina.php?id=1010](http://www.justicaambiental.org.br/_justicaambiental/pagina.php?id=1010) .

**Tabela 1:** Documentos Indexados por Atividades Geradoras de Injustiça Ambiental entre 2002 e 2008.

<b>Categorias</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>SITUAÇÕES RELACIONADAS AO DESCARTE DE REJEIROS E POLUIÇÃO</b>								548	17,89
Lixos e Resíduos Industriais, Domésticos e Hospitalares	5	56	26	38	54	38	6	223	7,28
Acidentes Químicos Ambientais	2	24	3	5	8	8	0	50	1,63
Contaminação por Substâncias Perigosas	7	61	21	35	38	100	13	275	8,98
<b>ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL E PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>								593	19,36
Indústria Química e do Petróleo	7	56	41	67	48	74	18	311	10,15
Mineração, Garimpos e Siderurgia	4	43	13	42	33	112	35	282	9,21
<b>ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL</b>								756	24,68
Madeireiras	18	19	7	21	7	35	14	121	3,95
Monocultura, Agrotóxicos e Transgênicos	20	42	29	74	120	226	69	580	18,94
Atividades Pesqueiras e Carcinicultura	9	6	6	15	6	6	7	55	1,80
<b>PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS</b>								221	7,22
Implantação de Áreas Protegidas	4	15	2	12	16	8	10	67	2,19
Usos e poluição da água	5	43	10	28	15	37	16	154	5,03
<b>ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DE ENERGIA</b>								614	20,05
Telefonia e Linhas de Transmissão	0	1	0	1	2	5	2	11	0,36
Energias e Radiações Nucleares	0	5	1	1	9	25	7	48	

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

									1,57
Ferrovias, Hidrovias, Rodovias e Gasodutos	6	14	6	26	24	31	7	114	3,72
Termoelétricas	1	4	1	2	7	11	6	32	1,04
Barragens e Hidrelétricas	10	57	26	50	52	169	45	409	13,35
<b>ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E DA JUSTIÇA</b>								1221	39,86
Atuação da Justiça e do Ministério Público	3	20	25	29	31	69	43	220	7,18
Atuação de Entidades Governamentais	27	96	52	121	106	408	191	1001	32,68
<b>Total</b>	<b>128</b>	<b>562</b>	<b>269</b>	<b>567</b>	<b>576</b>	<b>1362</b>	<b>489</b>	<b>3953</b>	

Fonte: Banco Temático da RBJA, Rocha (2008)

## O PROJETO “MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL”

A experiência da RBJA e dos movimentos por justiça ambiental revela a existência de inúmeras situações de injustiça e racismo ambientais no cotidiano da maioria das cidades e regiões do país, atingindo os povos no campo, na floresta e na zona costeira, ou ainda as populações urbanas de megalópoles como São Paulo e Rio de Janeiro, ou mesmo outras capitais e cidades menores. Miséria, precariedade das moradias, ausência de água potável e de saneamento básico, empregos insalubres e que, em alguns casos, produzem ainda rejeitos que contaminam o meio ambiente, são componentes de um cenário ao qual podemos associar ainda a inexistência de hospitais e serviços de saúde que ofereçam práticas de assistência, assim como prevenção e promoção da saúde condignas com a cidadania.

Partindo desta experiência, foi desenvolvido o projeto “Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e Saúde no Brasil”. Trata-se do resultado de uma cooperação técnico-científica entre a Fiocruz e a Fase<sup>(5)5</sup> no âmbito da justiça ambiental, tendo sido o projeto proposto ao Departamento de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do

<sup>5</sup>(5) A FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional) é a ONG que está na secretaria executiva da RBJA desde sua criação.



Ministério da Saúde, que desde agosto de 2008 vem apoiando sua pesquisa e construção.

O objetivo maior do projeto é socializar informações e dar visibilidade a denúncias e conflitos ambientais envolvendo situações de injustiça ambiental e saúde no país, com a intenção de permitir o monitoramento de ações e de projetos que atendam às demandas das populações por justiça, saúde e cidadania. A idéia não é se restringir aos casos e territórios onde problemas sociais, ambientais e sanitários já estejam em nível avançado de deterioração, mas também apontar conflitos cujos riscos e/ou efeitos à saúde estejam ainda por ocorrer. São casos em que populações e movimentos sociais estejam se mobilizando contra a implementação de políticas e empreendimentos que gerem situações de injustiça ambiental, como hidrelétricas, fábricas poluentes, aterros de lixo, incineradores, grandes empreendimentos turísticos no litoral e condomínios residenciais, ou ainda a não demarcação de terras indígenas, de quilombolas ou para a reforma agrária.

O principal resultado objetivo do projeto será disponibilizar de forma georreferenciada, através da internet e da ferramenta Google Earth, casos emblemáticos nos quais comunidades ou grupos populacionais específicos sofrem os efeitos de injustiças ambientais ligadas à saúde. A previsão é que a ferramenta esteja sendo disponibilizada publicamente durante a realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, em dezembro de 2009, em Brasília.

As informações a serem fornecidas de cada caso apresentarão qual a população atingida, quem e o quê está causando o conflito, como a comunidade/grupo está enfrentando a questão, suas necessidades, as alternativas que eventualmente construíram para solucionar o conflito e quais vêm sendo seus principais parceiros nessa luta. Mais que formular um instrumento de denúncia, entretanto, pretendemos fornecer à sociedade e instituições públicas, em especial o SUS e profissionais de saúde, informações que apontem prioridades, políticas e ações urgentes e impostergáveis.

O foco principal, contudo, é a sociedade civil e as lutas por justiça ambiental de populações frequentemente invisibilizadas pelas instituições e pela mídia, além de ameaçadas quando exercem sua cidadania ao defenderem seus direitos humanos básicos pela vida, pelo ambiente saudável, pela cultura e pela construção de uma sociedade mais humana, saudável e democrática. Portanto, o Mapa busca ampliar as vozes dessas populações vulnerabilizadas, estando aberto para informar, para receber novas denúncias e para monitorar as ações governamentais tomadas a respeito dos diversos casos, inclusive futuramente, dependendo das condições que permitirão sua

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

continuidade. Nesse sentido, o projeto está democraticamente disponível para o público em geral e, principalmente, para todos e todas que se preocupam com a justiça social e ambiental.

Embora o enfoque prioritário utilizado na pesquisa tenha sido o tipo de população atingida (povos indígenas, operários/as, quilombolas, agricultores/as familiares, moradores/as em encostas, ribeirinhos/as, pescadores/as e outros/as tantos/as, urbanos ou rurais), também será possível realizar pesquisas no sítio da internet do Mapa por estado ou município; pelo tipo de dano à saúde (contaminação por chumbo, desnutrição, violência física, dentre outros); pelo agravo ambiental (desmatamento, queimada, contaminação do solo e das águas por agrotóxicos, por exemplo); ou, ainda, pelo tipo de atividade econômica em que o caso está inserido.

## METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MAPA

A proposta inicial foi de levantar casos de conflito em todos os estados brasileiros, com uma média de 15 conflitos por estado, sendo esse número bastante variável, com números que vão desde cinco até quase 30, dependendo da intensidade de conflitos e mobilizações. Por exemplo, estados como Roraima e Sergipe possuem um número de casos bem menor que os levantados em estados como Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo. Os casos destacados pelo projeto até o momento certamente não esgotam o universo das situações de injustiça ambiental no país, mas representam parcela significativa dos conflitos que têm sido discutidos e enfrentados por movimentos sociais e redes nos diversos fóruns que se mobilizam em torno da justiça ambiental no país.

Para a construção do Mapa, foram utilizadas como pontos de partida diversos acúmulos provenientes da experiência da Rede Brasileira de Justiça Ambiental e de seus GTs (Combate ao Racismo Ambiental, Químicos e Articulação Siderurgia), incluindo o Banco Temático construído em conjunto com a Fiocruz, o levantamento inicial do Mapa do Racismo Ambiental no Brasil (GT Combate ao Racismo Ambiental/Fase) e, ainda, os dados existentes no Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado do Rio de Janeiro. Pretendeu-se, entretanto, que este fosse um trabalho bem mais amplo e coletivo, através das contribuições e experiências de outros parceiros, de diversos grupos acadêmicos que vem se destacando por sua militância nas lutas por justiça ambiental. e de instituições como o Os textos elaborados pelos Relatores em DhESCs do Projeto Relatores da Plataforma DESC também foram trabalhados e aproveitados.

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

O levantamento teve como pontos de partida denúncias existentes desde janeiro de 2006, mesmo que suas origens fossem anteriores a essa data. Para o fichamento dos casos, foram considerados, entre outros, os seguintes itens: (1) o local do conflito e o tipo de população atingida; (2) a descrição a classificação tipológica do conflito por ela enfrentado; (3) a síntese do conflito e o contexto ampliado do mesmo, apresentando os principais responsáveis pelo conflito, as entidades e populações envolvidas na luta por justiça ambiental, os apoios recebidos ou não (participação do estado, do MP e de parceiros da sociedade civil), as soluções buscadas e/ou encontradas; (4) síntese dos documentos que serviram como fontes de informação, com a data das ocorrências e das denúncias relativas aos diferentes momentos do desenrolar do caso, com a indicação de suas origens, assim como a indicação das fontes de pesquisas feitas sobre o caso.

Como “depositário” do material pesquisado, foi criado um banco de dados usando um programa do DataSus, o FormSus, utilizado pelos pesquisadores para o arquivamento do material pesquisado. À medida que cada estado era considerado fechado, o material era enviado para “validação”. Isso foi feito, sempre, por um pesquisador ou uma pesquisadora local – acadêmico ou militante de movimentos sociais e ONGs -, que teve a incumbência de criticar a pesquisa realizada, complementando-a ou corrigindo dados, se necessário. Cumprida essa etapa, as fichas aprovadas foram encaminhadas para editoração e padronização, para então serem inseridas no Mapa.

ALGUNS RESULTADOS PRELIMINARES:  
QUATRO CASOS ILUSTRATIVOS DE INJUSTIÇA AMBIENTAL

O que apresentamos a seguir é apenas uma seleção de quatro casos já selecionados e revisados dentre os mais de 300 que fazem parte do primeiro resultado do Mapa. Esta seleção, longe de ser representativa da diversidade dos casos, populações e territórios que compõem o universo do Mapa, tem por propósito ilustrar a necessidade de uma visão ampliada de saúde que vem sendo construída pelas populações atingidas e movimentos por justiça ambiental. O texto apresentado dos casos representa a síntese dos conflitos em questão.

CASO 1: VIOLÊNCIA E DIREITO À TERRA PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PONTAL DOS CRIoulos EM SERGIPE

A comunidade quilombola de Pontal dos Crioulos (ou Lagoa dos Campinhos) está localizada na zona rural do município de Amparo do São Francisco, próximo ao município de Telha, no leste sergipano. Distribuídas pelos povoados de Serraria, Lagoa

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

Seca, Crioulo e Pontal, as cerca de 150 famílias da comunidade lutam, desde 2002, pela titulação de suas terras e contra a violência de grandes proprietários rurais. Atualmente, a comunidade está organizada em torno da Associação Comunitária Remanescente do Quilombo da Comunidade Lagoa dos Campinhos. O principal foco de oposição à titulação desta comunidade é constituído por políticos e fazendeiros ligados, inclusive por parentesco, a um ex-governador do Estado, sendo auxiliados também por um delegado de polícia. O grupo é acusado pelos quilombolas, pelo advogado deles e pelo Ministério Público de, diretamente ou por intermédio de jagunços, ter invadido a comunidade por diversas vezes, fazendo demonstração de força com a exibição de armas, de fazerem ameaças, de impedirem a passagem de quilombolas por logradouros de uso comum, bem como o acesso a uma lagoa que é patrimônio da União, de destruírem plantações no entorno da lagoa, de matarem animais de criação, de agredirem fisicamente pessoas e de drenarem ilegalmente a Lagoa dos Campinhos.

Em 2004, a comunidade Pontal dos Crioulos foi oficialmente reconhecida como remanescente de quilombos pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e teve seu processo de titulação iniciado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em julho de 2006. Em dezembro de 2008, o Incra publicou portaria reconhecendo cerca de 1.200 hectares como território quilombola. Atualmente, a comunidade aguarda a titulação da área. Durante esses quase sete anos de luta, a comunidade de Pontal dos Crioulos teve o apoio de diversas instituições estaduais e federais e de organizações ligadas à igreja, tais como: a Diocese de Propriá, o Ministério Público Federal em Sergipe (MPF/SE), a Deputada Estadual Ana Lúcia (PT), a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social (Seides). Isso, contudo, não evitou que a ação de indivíduos e autoridades contrários à titulação levasse a comunidade a uma situação extremamente conflituosa e tensa, na qual está tendo seus direitos diariamente negados e suas famílias sendo pressionadas a sair das terras de seus ancestrais. A negação da legitimidade dos direitos quilombolas, aliada à violência, é a principal arma dos que afrontam a lei para expropriar e privatizar as terras comunitárias e para humilharem as pessoas identificadas com a questão.

## CASO 2: SAÚDE DOS TRABALHADORES NUM CONTEXTO DE INJUSTIÇA AMBIENTAL NO MATO GROSSO DO SUL

Em julho de 2007, o indígena Marcos Antonio Pedro, de 29 anos, morreu ao cair dentro do tanque de resfriamento de frangos, quando realizava serviço de higienização da máquina do Frigorífico da Seara/Cargill, em Sidrolândia. Conforme denunciou a

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

Secretaria Regional Latino Americana da União Internacional dos Trabalhadores em Alimentação, Agricultura, Hotéis, Restaurantes, Tabaco e Afins (UITA), os trabalhadores do frigorífico da Seara/Cargill, a 60 km de Campo Grande, mobilizaram-se para fazer um ato em defesa da memória do trabalhador – que teria cometido suicídio, segundo versão atribuída à empresa. “Não só a cidade, mas todo o Estado está revoltado com a conduta da Cargill, que ainda não respondeu a uma única denúncia sobre a morte de Marcos e abandonou a família” – afirmou na época o presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Alimentação de Sidrolândia (Sindaves), e membro da Direção Executiva da Federação dos Trabalhadores da Alimentação/MS, Sérgio Bolzan. A empresa foi também acusada de manter o ambiente de trabalho sem condições de segurança e de ter adulterado o local do acidente, antes da chegada dos fiscais do Ministério do Trabalho.

### CASO 3: CARVÃO PARA SIDERURGIAS E MINERAÇÃO AMEAÇAM TERRAS INDÍGENAS, ÁGUAS, CERRADO E MATAS DO PANTANAL

Os índios Kadiwéu vêm sofrendo com a invasão de suas terras por empresas produtoras de carvão que abastecem as siderúrgicas de Corumbá. Em 2005, o Ministério de Minas e Energia, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, o Grupo Rio Tinto e a Prefeitura Municipal de Corumbá assinaram o protocolo que deu início à implantação dos pólos mineiro-siderúrgico e gás-químico em Corumbá. O Estado do Mato Grosso do Sul possui a terceira reserva de ferro do Brasil e a produção esperada de minérios gira em torno de 10 milhões de toneladas ano. As principais jazidas sul-matogrossenses estão concentradas nos municípios contíguos de Corumbá e Ladário. As terras indígenas, embora reconhecidas, estão em litígio e são ocupadas por fazendeiros. Muitos produtores de gado da região deixam que os carvoeiros derrubem as matas em suas propriedades em troca da abertura de pastagens e de comissões, em torno de 5% do valor do carvão. O IBAMA já detectou desmatamentos ilegais da vegetação nativa do Pantanal e do Cerrado, praticados acima dos limites permitidos pelo órgão e no interior do território indígena.

### CASO 4: MINERAÇÃO DE CAULIM CONTAMINA RECURSOS HÍDRICOS E COMPROMETE A SUBSISTÊNCIA DE COMUNIDADES DA VILA DO CONDE, EM BARCARENA

A população do bairro industrial de Vila do Conde, em Barcarena, vem sofrendo com a contaminação do solo e do lençol freático da região pelos constantes vazamentos das bacias de rejeitos da mineradora Imerys Rio Capim Caulim. Em junho de 2007, houve um primeiro vazamento de mais de 200 mil metros cúbicos de caulim, que atingiu diretamente a bacia do rio das Cobras, praias e igarapés locais. A água

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

esbranquiçada alcançou extensão de 19 quilômetros, tornando-se, conforme resultados da perícia divulgados quatro meses após o acidente, imprópria “para o consumo humano e para o banho”. Poços artesianos de moradores locais foram comprometidos. Os riscos de rompimento da barragem de rejeitos obrigaram a retirada de 73 pessoas de suas casas. O abastecimento de água passou a ser feito por caminhões-pipa, devido à falta de sistema de saneamento básico no bairro. Em março de 2008, novo vazamento da bacia de rejeitos agravou ainda mais a situação dos moradores da Vila do Conde, que mais uma vez se viram impedidos de usarem os recursos hídricos da região – foram atingidos os igarapés Curuperé, Dendê e São João, além da praia de Vila do Conde e o rio das Cobras. Segundo laudo do Instituto de Criminalística, os rejeitos da mineração de caulim contêm “uma alta concentração de metais como ferro, alumínio, zinco e cádmio”, entre outros que se acumulam no organismo, podendo trazer diversos agravos à saúde, como doenças degenerativas, disfunções hepáticas, deficiências imunológicas e demência. Como, na ocasião do acidente, o entorno de Barcarena já vinha sendo monitorado, havia mais de cinco anos, pelo Instituto Evandro Chagas, pôde-se constatar que após o acidente houve “alterações de ausência de vida animal e no PH do lençol freático nas comunidades da Vila Industrial e de São José (rio Dendê)”.

#### DISCUSSÃO E PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE DO MAPA DE CONFLITOS

Ainda que os casos levantados pelo Mapa sejam limitados com relação ao conjunto dos problemas de saúde ambiental existentes no país, eles expressam de forma inequívoca a relação entre vários processos saúde-doença com os determinantes sócio-ambientais e o modelo de desenvolvimento em territórios concretos onde se materializam as desigualdades sócio-ambientais. A vulnerabilização das populações impactadas decorre de diferentes projetos de desenvolvimento, empreendimentos econômicos e a ação de políticas públicas insuficientes para garantir o direito à cidadania, à saúde e a ambientes saudáveis (PORTO, 2004; FREITAS, BARCELLOS e PORTO, 2004; ACSERALD, 2004). Mais que tornar públicas as denúncias envolvendo estas situações de injustiça ambiental, a possibilidade de tornar visíveis as disputas entre os diferentes modelos de desenvolvimento por partes das populações e movimentos sociais organizados, empresas e indústrias voltadas à produção de commodities rurais e metálicas, bem como instituições regulatórias e políticas públicas relacionadas a setores como infra-estrutura, meio ambiente, saneamento e saúde pública, fortalece estratégias locais e globais de resistências e propicia um debate mais amplo sobre o sentido de democracia, sustentabilidade e justiça não somente em nosso país, mas num mundo cada vez mais globalizado marcado por formas injustas e insustentáveis de comércio internacional (ACSELRAD, 2004; MARTINEZ-ALIER, 2002; PORTO, 2007). Também traz à tona as diferentes formas de discriminação e racismo contra populações tradicionais e negras existentes no país (PACHECO, 2008a e 2008b).

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.

Um dos resultados que consideramos fundamental no projeto do Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde é sua contribuição para ampliar o conceito de saúde e saúde ambiental a partir das mobilizações, conflitos e demandas colocadas por populações atingidas e movimentos sociais por justiça ambiental. Nesse sentido, entendemos a questão da saúde ambiental no seu sentido mais amplo, para além das variáveis do saneamento básico, da contaminação ambiental por poluentes ou mesmo das mortes causadas pela desnutrição (PORTO, 2007). As sínteses de conflitos apontadas revelam uma visão de saúde que avança para além do bem estar físico e mental, pois engloba, igualmente, o direito à terra, à cultura e às tradições, sem o qual chegamos, por exemplo, aos suicídios e infanticídios entre povos indígenas, incapazes de aceitar a perda de suas referências. Ou a casos como os dos quilombolas praticantes do Cabula<sup>(6)</sup> no Espírito Santo, impossibilitados de manter seus rituais pela destruição da mata e, em consequência, desagregados e exilados de si próprios. Para uns como para outros, a falta de saída tornou-se responsável muitas vezes pela depressão, pela morte, pelo alcoolismo, pela prostituição.

Um aspecto central dos conflitos ambientais é a sua relação com empreendimentos econômicos e produtivos que vem marcando o modelo de desenvolvimento em várias regiões, como a expansão das monoculturas, da mineração e da siderurgia (PORTO, 2009). Tais investimentos disputam recursos naturais e uso dos territórios com populações indígenas, quilombolas e agricultores familiares, assim como podem explorar a força de trabalho local em condições de trabalho perigosas e com elevada carga de trabalho, como no acidente com o indígena no Caso 2 e a exploração de carvão no Caso 3. Neste sentido, a saúde das populações deveria estar diretamente associada a uma visão mais ampla de saúde dos territórios, através de modelos de desenvolvimento que respeitasse a integridade das populações e dos ecossistemas (FREITAS e PORTO, 2006).

Podemos aqui estabelecer uma clara ponte entre os resultados do Mapa da Injustiça Ambiental com a Vigilância em Saúde Ambiental numa perspectiva mais ampla, participativa e intersetorial. Não se trata apenas de diagnosticar ou realizar estudos epidemiológicos, fundamentais muitas vezes para tornar visível o problema de saúde das populações atingidas, mas de trabalhar de forma integrada e solidária com as demandas destas populações na busca de formas de desenvolvimento ambientalmente mais sustentáveis e socialmente mais justas. Por exemplo, articulando questões

---

<sup>(6)</sup> Segundo o Dicionário Houaiss, cabula é seita afro-brasileira cujo advento se registra nos últimos anos do séc. XIX, na Bahia, sincretizadora de elementos malês, bantos e espíritas. Considera-se uma das prováveis origens da umbanda, e dela há sobrevivências no Estado do Espírito Santo e, no passado, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

pontuais como acidentes de trabalho, mortes por violência e problemas nutricionais e de atenção básica à saúde, com os direitos humanos e culturais mais amplos que permitam a resgate da dignidade das comunidades atingidas, o enfrentamento da discriminação e do racismo, bem como recuperar a vitalidade dos ecossistemas dos quais os seres humanos como um todo dependem, em especial as populações tradicionais.

Uma perspectiva futura de desdobramento do projeto do Mapa é a sua apropriação pela sociedade civil enquanto instrumento para a tomada de decisão e o acompanhamento das políticas públicas e sua efetivação, através das ações das instituições públicas, governos e da própria justiça. Neste sentido, uma etapa posterior do Mapa diz respeito à atualização dos casos selecionados, bem como a possibilidade de inserção de novos, permitindo servir como uma espécie de barômetro da injustiça ambiental no país.

Outra perspectiva se refere à criação de mapas temáticos envolvendo questões específicas, por exemplo: o tema das populações tradicionais indígenas e quilombolas envolvendo questões de racismo; a expansão do agronegócio, do consumo dos agrotóxicos e da segurança química no país; as obras de infra-estrutura com enormes impactos socioambientais, como a transposição do Rio São Francisco e a hidrelétrica de Belo Monte; e a expansão do ciclo carvão-ferro-aço para exportação em várias regiões do país, como o pantanal, a Baía de Sepetiba (RJ) e os Estado do Ceará.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. Conflitos Ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume-Dumará e Fundação Henrich Böll. 2004.

ACSELRAD, H.; HERCULANO, S. & PÁDUA, J.A. Justiça Ambiental e Cidadania. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. 2004.

BULLARD, R. Dumping in Dixie: Race, Class and Environmental Quality. Westview Press. 1994.

FREITAS, C.M.; PORTO, M.F.S. Saúde, ambiente e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz. 2006.

FREITAS, C.M.; BARCELLOS, C.; PORTO, M.F.S. Justiça ambiental e saúde coletiva. In: Acselrad H. (Org.). Conflitos ambientais no Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, v. 1, 2004. p. 245-294.

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.



HERCULANO, S. & PACHECO, T. (Org.). Racismo Ambiental. Rio de Janeiro: FASE. 2006.

LITTLE, P.E. A Etnografia dos Conflitos Sócio-Ambientais: Bases Metodológicas e Empíricas. In: II Encontro da ANPPAS, Indaiatuba. 2004.

MARTINEZ-ALIER, J. The environmentalism of the poor: a study of ecological conflicts and valuation. Edward Elgar Press, Cheltenham. 2002.

NUNES, E.D. Saúde coletiva: história de uma idéia e de um conceito. Saúde e Sociedade 3(2): 5-21. 2004.

PACHECO, T. Racismo Ambiental: expropriação do território e negação da cidadania. In: SRH (org.). Justiça pelas Águas: enfrentamento ao Racismo Ambiental. Salvador: Superintendência de Recursos Hídricos, 2008a. p.11-23.

PACHECO, T. Inequality, environmental injustice, and racism in Brazil: beyond the question of colour. Development in Practice, v. 18, 2008b. p. 713-725.

PORTO, M.F. Uma Ecologia Política dos Riscos. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ. ANO

PORTO, M.F. Conflictos, (in)justicia ambiental y salud en Brasil. Revista Ecologia Política 37: 65-70, Barcelona. 2009.

WING, S.; WOLF, S. Intensive livestock operations, health, and quality of life among eastern North Carolina residents Environ Health Perspect. March; 108(3): 233-238. 2000.

Tempus. Actas em Saúde Coletiva, vol. 4, n. 4, p. 26-37. 2009.